



## GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor do IEF URFBIO Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **2100.01.0055521/2020-83** em questão foi formalizado em 09/12/2020;

Considerando que em 05/02/2021 foi encaminhado ofício (Ofício IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG nº. 8/2021) via SEI pelo técnico Tiago Moreira para o empreendedor, listando as pendências para continuidade da análise do referido processo no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de arquivamento do mesmo.

Considerando que até o presente momento não houve manifestação por parte do empreendedor com a apresentação do que foi solicitado;

Considerando, a regra prevista no art. 33 do Decreto 47.383/2018;

Considerando, por fim, que a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente*” (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002);

Determino o arquivamento do **processo administrativo nº. 2100.01.0055521/2020-83**, relativo ao empreendedor/empreendimento **Gustavo Afonso Caetano Mendes/Fazenda Cruz Alta – Matrícula 28503**, inscrito no CPF sob o nº. 066.489.216-76, localizada na zona rural do município de Veríssimo/MG, motivado pela **pela não apresentação da informações complementares solicitadas**.

Arquive-se e Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 27/07/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **32882390** e o código CRC **9F967834**.

---

Referência: Processo nº 2100.01.0055521/2020-83

SEI nº 32882390